



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins de direito, e, em especial, para atender ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Art. 37, Inciso X da Constituição Federal, que as despesas em razão da Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, têm adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Lei Orçamentária Anual em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Município de Brejetuba/ES, 11 de abril de 2024.

LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Brejetuba - ES - Brasil